



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## **LEI Nº 5.722 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de bens móveis inservíveis - veículos do patrimônio público municipal a entidade e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos veículos abaixo relacionados, considerados inservíveis ao patrimônio público, a Associação do Coração Misericordioso de Jesus – CNPJ: 08.965.301/0001-61:

<b>Veículos/Máquinas/Ônibus - Inservíveis</b>
1 – Caminhão Marca/Modelo: FORD/CARGO Ano Fab/Mod: 2009/2009 Placa: DKI-9371 Chassis: 9BFXCE5U89BB3661
2 – Tração/Trator de Rodas Marca/Modelo: MASSEY FERGUSON 265 Ano Fab/Mod: 1971 Chassis: 2151005641

**Art. 2º** – Revoga o item 30, DO ANEXO 1, contido no artigo 2º da lei nº 5.687 de 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** – A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial, com a depreciação do referido bem, para fins de baixa no patrimônio.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta Lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 13 de junho de 2023

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **15 de junho de 2023.**

Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1267.**